



# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46  
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>  
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - PR.



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

## **Campus de Marechal Cândido Rondon** **Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Mestrado e Doutorado**

### **EDITAL Nº 038/2020 - PPGA**

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA DA UNIOESTE AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE, REFERENTE AO EDITAL CAPES Nº 19/2020.

Considerando a Portaria CAPES nº 289 de 28/12/2018, que aprovou o Regulamento para Bolsas no Exterior;

Considerando o Edital CAPES nº 19/2020 (Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE).

### **TORNA PÚBLICO:**

No período de **25 de novembro a 09 de dezembro de 2020** estarão abertas as inscrições para o processo de seleção interno do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, referente a concessão de bolsa de estágio em pesquisa de doutorado no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, a ser custeada de acordo com o Edital CAPES nº 19/2020, direcionado aos alunos de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, cujos projetos dos candidatos deverão estar devidamente alinhados ao Plano de Internacionalização da Unioeste.

### **1. DO CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrição para seleção interna do Programa de Pós-Graduação	25/11/2020 a 09/12/2020
Homologação das inscrições do processo de seleção interna realizado pela Comissão de Seleção de Candidaturas do Programa de Pós-Graduação	Até 21/12/2020
Resultado do processo de seleção interna realizado pela Comissão de Seleção de Candidaturas do Programa de Pós-Graduação	Até 22/01/2021
Inscrições das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória, pelo candidato	15/03/2021 a 01/04/2021 (até às 17 horas)
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES, pela IES	06/04/2021 a 12/04/2021 (até às 17 horas)
Publicação da relação de inscrições homologadas, pela CAPES	15/04/2021
Análise documental das candidaturas, pela CAPES	A partir de 16/04/2021
Interposição de recurso administrativo pelo candidato, nos casos de indeferimento na etapa de análise documental	Em até três dias úteis após a comunicação realizada pela CAPES
Publicação da relação de aprovados na análise documental, pela CAPES	01/06/2021 a 30/09/2021
Emissão das cartas de concessão pela CAPES	A partir de 19/04/2021
Início das atividades do bolsista no exterior	Julho a setembro de 2021



**unioeste**

**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

**Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46**  
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>  
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - PR.



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

## **2. DA BOLSA**

O PPGA fará jus, para o ano de 2021, a uma bolsa de doutorado sanduíche no exterior de 6 (seis) meses, o que equivale a 6 (seis) mensalidades, sendo possível atender somente 1 (um) aluno. A duração da bolsa é de, no mínimo, 04 (quatro) meses e de, no máximo, 6 (seis) meses.

O Programa de Pós-Graduação poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas neste edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto neste edital e no edital CAPES 19/2020.

## **3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO**

O CANDIDATO, deverá, obrigatoriamente, atender os seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES (15/03/2021 a 01/04/2021, até às 17 horas):

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- b) Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c) Estar regularmente matriculado no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Unioeste;
- d) Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- e) Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- f) Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no Edital CAPES 19/2020;
- g) Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo III do edital CAPES 19/2020 e conforme item 8.4 do edital CAPES 19/2020;
- h) Ter identificador ORCID válido no ato da inscrição;
- i) Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião da aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- j) Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

- k) Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- l) Instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, intimações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista;
- m) Apresentar toda a documentação exigida para a seleção interna na Unioeste e para a inscrição na CAPES;
- n) Sendo aprovado no processo seletivo interno, mesmo que classificado como excedente, realizar a inscrição no sistema da CAPES, formulário online disponível no link <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduche-no-exterior-pdse>, conforme o cronograma previsto neste edital e no edital CAPES 19/2020 - Retificação. Os documentos obrigatórios deverão ser gerados em formato PDF até limite de cinco megabytes (MB) e ser incluídos, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição na internet.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA**

Para se inscrever no processo seletivo, o doutorando deverá entregar no período de **25 de novembro a 09 de dezembro de 2020**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Unioeste, localizado à Rua Pernambuco, 1777, Sala nº 63 (Bloco IV, 4º Piso), Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000, no horário das 13h às 18h, os documentos a seguir elencados.

Os documentos também poderão ser enviados via Correios. Neste caso, utilizar o serviço de entrega rápida (Sedex), apresentando data de postagem não posterior ao último dia de inscrição.

Documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior - em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato. O início das atividades do bolsista deverá coincidir com o período de atividade acadêmica na instituição anfitriã;
- c) Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo III do edital CAPES 19/2020;
- d) Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da Unioeste, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Esta carta deve informar também: o prazo regulamentar do aluno para a defesa da tese; a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior; a instituição e o país onde será realizado o Doutorado Sanduíche, bem como o período de realização;



# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46  
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>  
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - PR.



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

- e) Histórico Escolar do Doutorado em andamento carimbado e assinado pela IES ou comprovante de qualificação emitido pela IES;
- f) *Curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- g) Procuração conforme estabelecido no item 8.3, subitem XII do edital CAPES 019/2020;
- h) Anexo I – Proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa, conforme item 9.4.2, subitem VIII do Edital CAPES 19/2020;
- i) Anexo II – Formulário Currículo Documentado, preenchido, assinado e documentado. Deverá ser entregue encadernado separado dos demais documentos exigidos. Utilizar como referência Qualis Capes 2013 – 2016;
- j) Anexo III – Termo de aprovação e responsabilidade do orientador no Brasil.

## 5. DA SELEÇÃO

O processo de seleção estará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Candidaturas, composta pelo Prof. Dr. Neumárcio Vilanova da Costa (Coordenador do PPGA), Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Fabíola Villa (docente permanente do PPGA) e Prof. Dr. Eriton Egidio Lisboa Valente (avaliador externo ao Programa de Pós-Graduação e Professor do Curso de Graduação em Zootecnia da Unioeste, Campus de Marechal Cândido Rondon).

**5.1** A Comissão de Seleção de Candidaturas irá considerar os seguintes aspectos na avaliação das propostas entregues:

- a) Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- c) A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- d) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- e) Adequação da Instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

**5.2** O processo de avaliação dos candidatos será constituído do seguinte:

- a) Proposta da Pesquisa (peso de 40%);
- b) Anexo II - Formulário Currículo Documentado (peso 60%).

Na avaliação do currículo documentado não será realizada reclassificação de documentos. É de responsabilidade do candidato a organização dos documentos comprobatórios. Serão desconsiderados os documentos fora de ordem, em duplicidade e com indicação incorreta do Qualis do periódico.



# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46  
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>  
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - PR.



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

## 6 DO RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O Resultado do processo de seleção interna realizado pela Comissão de Seleção de Candidaturas será publicado até o dia 22 de janeiro de 2021.

Após a publicação do resultado da seleção interna da Unioeste, o candidato selecionado e os candidatos classificados como excedentes, deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES, formulário online disponível no link <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>, conforme o cronograma previsto neste edital e no edital CAPES 19/2020 - Retificação. Os documentos obrigatórios elencados no item 9.4.2 do Edital CAPES 19/2020, deverão ser gerados em formato PDF até limite de cinco megabytes (MB) e ser incluídos, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição na internet, no período de 15 de março a 1º de abril de 2021 (até às 17 horas).

O candidato aprovado que não efetuar a inscrição na CAPES conforme cronograma deste Edital perderá o direito à vaga, que será repassada ao próximo candidato classificado.

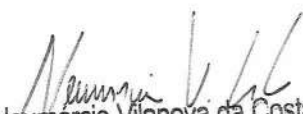
A inscrição para este processo seletivo pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato do Edital CAPES nº 19/2020 (Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior), da Portaria Capes nº 289, de 28/12/2018 (Regulamento para Bolsas no Exterior) e das condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (45)3284-7911, e-mail [ppgaunioeste@gmail.com](mailto:ppgaunioeste@gmail.com), ou pelo endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/pos/ppga>.

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon, 24 de novembro de 2020.

  
Prof. Dr. Neumarcio Vilanova da Costa  
Portaria nº 1402/2019 - GRE/RG 12.803.691-1  
Coordenador do PPGA



# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



Anexo I ao Edital nº 038/2020 – PPGA, de 24 de novembro de 2020.

## PROPOSTA DE PESQUISA NO EXTERIOR

Língua:

Português

### 1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome do(a) Candidato(a):

Título da tese em desenvolvimento:

Orientador(a) no PPGA:

Coorientador(a) no exterior:

Instituição do(a) Coorientador(a) no exterior:

País:

Período do estágio no exterior:

### 2. LINHA DE PESQUISA:

- Manejo de Culturas  
 Fitossanidade e Controle Alternativo  
 Sistemas de Produção Vegetal Sustentáveis

### 3. TÍTULO DO PLANO DE PESQUISA:

A instituição no exterior disponibilizará infraestrutura experimental ou laboratorial que viabilize a execução do trabalho proposto?

Sim  Não

### 4. ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Orientador(a) no PPGA



# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

## Anexo I ao Edital nº 038/2020 – PPGA, de 24 de novembro de 2020.

### DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE PESQUISA:

- a) Título;
- b) Palavras chave;
- c) Problema de pesquisa delimitando de forma clara e objetiva, determinando por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) Originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:
  1. Temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
  2. Temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
- j) Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
  1. Relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
  2. Relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
  3. Relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
  4. Relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- k) Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- l) Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- m) Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.



# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46  
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>  
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - PR.



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

Anexo II ao Edital nº 038/2020 – PPGA, de 24 de novembro de 2020.

## CURRÍCULO DOCUMENTADO ITENS DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PDSE

Nome: \_\_\_\_\_

ATIVIDADES (serão consideradas as atividades dos últimos 05 (cinco anos))	A Quantidade (obrigatório preencher)	B Peso	C Máx.	D (não preencher) (A x B)	Nº do anexo (obrigatório preencher)
<b>Atividades de pesquisa e extensão relacionadas à Área de Concentração</b>					
Iniciação Científica (certificada pela Instituição, por ano)		2,00	10,00		
Atividade de Extensão (certificada pela Instituição, por ano)		1,00	4,00		
Participação em eventos técnico-científicos:					
Internacional		0,50	2,00		
Nacional		0,25			
Regional ou Local		0,15			
Apresentador de trabalhos em eventos técnico-científicos (oral ou pôster) <sup>1</sup>					
Internacional		0,60	5,00		
Nacional		0,40			
Regional ou Local		0,20			
Resumos simples publicados em anais de eventos <sup>2</sup>					
Internacional		0,50	7,00		
Nacional		0,25			
Regional ou Local		0,15			
Trabalhos completos ou resumos expandidos (acima de três páginas), publicados em anais de eventos <sup>2</sup>					
Internacional		1,50	15,00		
Nacional		1,00			
Regional ou Local		0,50			
Artigos científicos publicados em periódicos ranqueados ou aceitos para publicação (QUALIS/CAPES na Área de Ciências Agrárias I) <sup>3</sup>					
QUALIS A1 e A2 (pontuação válida apenas para os seis primeiros autores)		20,00	100,00		
QUALIS A1 e A2 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		8,00			
QUALIS B1 (pontuação válida apenas para os seis primeiros autores)		15,00	90,00		
QUALIS B1 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		7,00			
QUALIS B2 e B3 (pontuação válida apenas para os seis primeiros autores)		5,00	40,00		
QUALIS B2 e B3 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		3,00			
QUALIS B4 e B5 (pontuação válida apenas para os seis primeiros autores)		2,50	15,00		
QUALIS B4 e B5 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		1,00			
Sem QUALIS, com corpo editorial		0,80	4,00		
Artigos técnicos publicados em outros veículos de divulgação		0,40	2,00		
Livros técnicos, científicos ou didáticos especializados na área com corpo editorial		20,00	40,00		
Capítulos de Livros técnicos, científicos ou didáticos especializados na área com corpo editorial <sup>4</sup>		10,00	20,00		
Propriedade intelectual registrada (softwares, patentes, processos, etc.)		10,00	20,00		
Conferências e palestras proferidas		0,50	6,00		
Prêmios e/ou lãureas científicas		1,00	4,00		
Organização de Eventos		0,50	2,00		





# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46  
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>  
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - PR.



## PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Atividades de Ensino, Pesquisa e Experiência profissional relacionadas à Área de Concentração (Produção Vegetal)	A Quantidade (obrigatório preencher)	B Peso	C Máx.	D (não preencher) (A x B)	Nº do anexo (obrigatório preencher)
Ensino em Cursos de especialização "Lato sensu" (por disciplina de 60 h)		0,50	4,00		
Ensino em cursos de graduação (por semestre)		0,50	4,00		
Ensino no 2º grau (por ano)		0,50	3,00		
Orientação em Especialização "lato sensu"		0,50	1,50		
Orientação de Trabalho de conclusão de curso na Graduação		0,50	1,50		
Orientação de Iniciação Científica		0,50	1,50		
Orientação em Estágio (conclusão de curso ou supervisionado)		0,50	1,50		
Coorientação em Especialização "Lato sensu"		0,50	1,50		
Coorientação de Trabalho de conclusão de curso na Graduação		0,50	1,50		
Banca de Especialização "Lato sensu"		0,10	1,00		
Banca de Trabalho de conclusão de curso na Graduação		0,20	1,00		
Monitoria acadêmica (certificada pela Instituição, por ano)		0,50	2,00		
Estágio não curricular em instituição/empresa de pesquisa (120h)		1,00	5,00		
Tempo de trabalho (por ano)		1,00	5,00		
<b>Qualificação acadêmica relacionada à Área de Concentração</b>					
Curso de Especialização "Lato sensu"		2,00	2,00		
Crédito em disciplina de Mestrado		1,00	2,00		
Crédito em disciplina de Doutorado		2,00	4,00		
Cursos de curta duração (mínimo de 16h)		0,10	1,00		
Treinamento (duração de 4h a 15h)		0,05	1,00		
<b>Proficiência em Língua Estrangeira</b>					
Proficiência nos termos do item 5.3.6.1.6 do Edital 41/2018 - PDSE		1	10,0		
	<b>Total</b>		<b>440,00</b>		
				<b>NOTA</b>	
Peso (60%)	Total da Análise Curricular (D/Cx100)				
Peso (40%)	Proposta da Pesquisa				
<b>TOTAL</b>					

**ATENÇÃO: OS CANDIDATOS DEVEM ATENDER AS NORMAS INDICADAS NO FORMULÁRIO.**

#### OBSERVAÇÕES:

Anexar comprovantes na ordem do formulário Anexo III para evitar prejuízo na avaliação, indicando o número do anexo no lado superior direito do comprovante. Importante: Não será realizada reclassificação de documentos. É de responsabilidade do candidato a organização dos documentos comprobatórios. Serão desconsiderados documentos fora de ordem, em duplicidade e com indicação incorreta do Qualis do periódico.

Serão considerados na contagem de pontuação para o currículo, artigos no "prelo" com volume, número e ano de publicação já definidos e conforme declaração de aceite do editor do periódico.

<sup>1</sup>No certificado de apresentação de trabalho (oral ou pôster) em evento deve estar indicado expressamente que o candidato foi o apresentador do trabalho ou estar indicado como primeiro autor.

<sup>2</sup>A comprovação de resumos pode ser feita de duas formas: anexar o trabalho na íntegra contendo a logomarca do



**unioeste**

**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

**Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46**  
**Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>**  
**Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000**  
**Marechal Cândido Rondon - PR.**



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

evento (data, local e número de páginas) ou por meio de comprovante/certificado de publicação de resumos simples ou expandidos.

<sup>3</sup>Para comprovar a publicação de artigo científico em periódico, deve-se apenas anexar a primeira página, desde que seja possível identificar os autores, periódico, volume, número, número de páginas e ano de publicação. O candidato deve destacar/indicar no comprovante a ordem do autor.

<sup>4</sup>Para comprovar a publicação do Capítulo de livros, deve-se apresentar a capa, a ficha catalográfica, a página com o conselho editorial e a primeira página do capítulo com a indicação dos autores.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46  
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - http://www.unioeste.br  
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - PR.



11

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**Anexo III ao Edital nº 038/2020 – PPGA, de 24 de novembro de 2020.**

**TERMO DE APROVAÇÃO E DE RESPONSABILIDADE**



CAPES

Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior –  
CAPES  
SBN, Quadra 02, Lote 06, Bloco L  
70.040-020 Brasília – DF

Pelo presente termo eu, \_\_\_\_\_ (nome do orientador) \_\_\_\_\_,  
de nacionalidade brasileira, residente e domiciliado (a) à Rua \_\_\_\_\_,  
na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_,  
Orientador(a) da tese de \_\_\_\_\_ (nome do  
aluno) \_\_\_\_\_ em programa de Doutorado na Universidade Estadual  
do Oeste do Paraná – *Campus* de Mal. Cândido Rondon, aprovo o plano e o  
cronograma de atividades a serem realizadas pelo(a) Orientado(a)  
\_\_\_\_\_ (nome do aluno) \_\_\_\_\_, na  
\_\_\_\_\_ (universidade) \_\_\_\_\_ situada na cidade de  
\_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_ (país) \_\_\_\_\_,  
no período de \_\_\_\_\_, como  
parte dos estudos que desenvolve no Brasil sobre o tema  
“ \_\_\_\_\_ ”.

Assumo o compromisso de manter a orientação e o acompanhamento do  
estudante, durante o período de realização do estágio no exterior, em conjunto  
com o Coorientador da instituição estrangeira, na condução das atividades  
propostas no plano e cronograma ora aprovados, envidando esforços para que o  
estudante apresente o empenho desejado, visando tornar proveitosas as  
atividades desenvolvidas no exterior, que serão avaliadas por meio de relatórios  
periódicos.

Caso o estudante obtenha bolsa da CAPES, assumo também a responsabilidade  
de realçar a relevância de atendimento pelo doutorando dos compromissos e  
obrigações assumidos quando da assinatura de termo próprio perante essa  
agência, à época da implementação dos benefícios.

Local: Mal. Cândido Rondon - PR Data: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

Assinatura do Orientador: \_\_\_\_\_